



## Relatório de Análise de Impacto

Nº do processo: 21000.100776/2021-31 Descrição: FLUXO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE IMPORTAÇÃO DE POA COMESTÍVEIS E FLEXIBILIZAÇÃO DA RETENÇÃO DE CARGAS DO PACPOA (ALT. DA IN SDA 34/18 E IN MAPA 39/17)  
Tipo de Norma: Portaria  
Unidade Responsável: DIPOA  
Regime de tramitação: Comum Urgente

CPF	Nome	Email	Ramal
45518815115	PAULO HUMBERTO DE LIMA ARAUJO	paulo.araujo@agro.gov.br	6132182833
01853869112	BARBARA OLIVEIRA BORGES	barbara.borges@agricultura.gov.br	6132182833
66524954653	BRUNO DE OLIVEIRA COTTA	bruno.cotta@agricultura.gov.br	6132182701

1 - Descrever brevemente qual o problema ou a situação que a proposta pretende solucionar. (Elabore um texto de cinco a dez linhas).

Em decorrência dos impactos financeiros que o tempo de retenção de cargas de produtos de origem animal (POA) comestíveis na zona primária estava causando aos importadores, a Secretaria de Defesa Agropecuária optou por alterar as legislações vigentes para retirar a etapa realizada pelos serviços de saúde animal nas autorizações prévias de importação e, para cargas amostradas para o PACPOA importados, dar ao importador a possibilidade de armazenar o produto fora da zona primária aguardando o resultados das análises laboratoriais realizadas, sem contudo que produto possa ser comercializado, até que seja o resultado da análise considerado conforme.

2 - Indique a legislação que ampara a resolução do problema ou situação, no âmbito das atribuições legais e regulamentares do MAPA e da SDA.

- Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950- Decreto nº 9013, de 29 de março de 2017- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990

3 - Esse problema ou situação pode ser considerado como uma prioridade institucional? Indicar objetivamente as razões.

Sim, pelo fato de que haverá uma diminuição no tempo de retenção de carregamentos que foram objeto de coleta de amostras para análise laboratorial de controle oficial sobre a conformidade dos produtos de origem animal comestíveis, bem como uma redução de tempo de obtenção da autorização prévia de importação, com a eliminação da etapa de obtenção do parecer de Saúde Animal.

4 - Quais seriam os principais atores afetados ou interessados em conhecer e discutir o ato normativo proposto? (Apontar os dados de identificação dos atores de modo mais completo possível: nome ou instituição, endereço, telefone de contato, fax, e-mail etc.)

A alteração dos procedimentos propostos implicará no seguintes setores:- Importadores : poderão se assim o desejarem retirar seus carregamentos da zona primária após a coleta de amostras oficiais para aguardar os resultados laboratoriais fora da zona portuária, com o compromisso de retornar o carregamento ao porto, caso o resultado da análise seja não conforme, para devolução ao país de origem. Adicionalmente o importador não mais necessitará solicitar ao órgão de saúde animal de seu estado a manifestação sobre requisitos de saúde animal, que será verificada quando da chegada do carregamento pelo VIGIAGRO. Salieta-se que a responsabilidade de retorno destas cargas não conformes será do importador, com sanções previstas no RIISPOA caso não o façam. - DSA: não mais emitirá o parecer prévio em cada licença de importação, sendo responsável por manter disponível ao VIGIAGRO os requisitos em arquivos de fácil acesso , para que este verifique e confronte com as informações presentes nos certificados sanitários que acompanham os produtos. - CGVIGIAGRO: Passará a confrontar as informações de saúde animal

5 - Se o MAPA não adotar alguma medida para resolver o problema ou situação (hipótese de não ação), qual seria a tendência com relação às consequências? (Marque apenas uma opção).

- Agrava-se rapidamente
- Agrava-se lentamente
- Mantém-se estável
- Resolve-se lentamente
- Resolve-se rapidamente
- Imprevisível



## Relatório de Análise de Impacto

6 - Quais são as alternativas identificadas, além da regulamentação e da inação, para enfrentar o problema e alcançar os objetivos definidos? (Aponte todas as medidas alternativas identificadas)

A alteração da IN 34 é fundamental para que seja possível a liberação das cargas com amostras coletadas para aguardar os resultados das análises fora da zona primária. Caso contrário estaríamos descumprindo uma norma exarada pelo próprio MAPA.

7 - Quais são os principais impactos (econômicos, sociais, ambientais) esperados (positivos e negativos, desejáveis e indesejáveis, diretos e indiretos) de cada alternativa identificada, incluída a regulamentação e a inação, sobre cada ator ou grupo afetado? (Descarte alternativas inviáveis, ineficazes ou de difícil implementação)

- Com a exclusão da obrigatoriedade de parecer de saúde animal espera-se a redução do tempo de análise prévia de uma Licença de Importação, de modo que o importador terá ganhos de tempo em cada processo solicitado ao MAPA.- Com a possibilidade de liberação de carregamentos amostrados aguardarem os resultados da análise fora da zona primária, haverá uma redução significativa de custos de armazenagem em zona portuária, que são cobradas por diária. - O DSA garante que não haverá impactos negativos pela desobrigação de parecer prévio nas Licenças de Importação dos serviços de saúde animal nos estados, tendo em vista que os requisitos de saúde animal estarão disponíveis e de fácil acesso aos servidores do VIGIAGRO para confronto de informações com os Certificados sanitários Internacionais quando da chegada dos carregamentos de POA importados. Ressaltamos que esta manifestação apresenta concordância do DSA na Nota Técnica DIMP/CTQA 22/21 em anexo.

8 - Compare as alternativas viáveis encontradas, pelo menos em termos de efetividade e eficiência, e aponte a alternativa recomendada.

Para atingir ao objetivo proposto não entendemos existir outras medidas que não a alteração da norma em questão.

9 - O problema ou situação já foi regulamentado em outros países? (Se sim, especificar as autoridades e o modo como regulamentaram o assunto em seus países).

- Não  
 Sim. Especificar.

Cada país possui seus próprios mecanismos de controle oficial sobre a importação de alimentos, com legislação própria. No Brasil, para produtos de origem animal a referência de detalhamento está na Instrução Normativa nº 34, que pretendemos alterar neste momento.

10 - Existem outros atos normativos vigentes no Brasil ou em acordos dos quais o país é signatário que são aplicáveis ao problema ou situação? (Se sim, indicar as principais normas vigentes: leis, decretos, resoluções, portarias, etc.).

- Não  
 Sim. Especificar.

- Instrução Normativa nº 39, de 27 de novembro de 2017, que aprova o funcionamento do Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional - Vigiagro, suas regras e os procedimentos técnicos, administrativos e operacionais de controle e fiscalização executados nas operações de comércio e trânsito internacional de produtos de interesse agropecuário, que também será objeto de ajustes a cargo da CGVIGIAGRO. - Norma Interna SDA nº 4, de 16 de dezembro de 2013, que estabeleceu o Programa de Avaliação de Conformidade de Produtos de Origem Animal- PACPOA.



## Relatório de Análise de Impacto

---

11 - Existem atos normativos passíveis de serem afetados pela disposição pretendida?

- Não  
 Sim. Especificar.

12 - Quais são os objetivos pretendidos com a proposta desse ato normativo e os benefícios esperados a partir da sua implementação? (Escreva os objetivos em forma de tópicos. Distinguir os benefícios de curto, médio e longo prazo)

- Diminuição de tempo de análise prévia de LI pela exclusão da obrigatoriedade de parecer prévio de saúde animal, que foi acordado com o DSA conforme Nota técnica Conjunta DIMP/CTQA, em anexo- Redução significativa de custos de armazenagem em zona portuária, que são cobradas por diária, com a possibilidade de liberação de carregamentos amostrados aguardarem os resultados da análise fora da zona primária, isto é, já internalizados.

13 - Quais são as medidas contidas no ato normativo para alcançar os objetivos pretendidos? (Escreva os objetivos em forma de tópicos)

- Dispensa de parecer prévio de saúde animal nas Licenças de Importação- LI . - Possibilidade de liberação do carregamento da zona primária após coleta de amostras, para aguardar o resultado das análises laboratoriais em depósitos após internalizados.

14 - Existem estimativas sobre os custos da implementação do ato normativo proposto, incluindo a sua distribuição entre os diversos atores ou grupos afetados? (Se sim, anexar os dados e documentos pertinentes)

- Não  
 Sim. Especificar.

15 - Quais são os recursos necessários para a implementação do ato normativo proposto? (Marque todas as opções aplicáveis)

- Infraestrutura já disponível na unidade administrativa  
 Despesas ou transferências de recursos financeiros dos PIs da unidade administrativa  
 Novos equipamentos, desenvolvimento ou adaptação de sistemas de informação da SDA/MAPA  
 Contratação, capacitação ou treinamento de pessoas da unidade administrativa  
 Novos equipamentos, desenvolvimento ou adaptação de sistemas de informação das Unidades Organizacionais das SFAs das Unidades da Federação  
 Capacitação ou treinamento de pessoas dos órgãos de execução das atividades de fiscalização dos Estados  
 Outros. Especificar e quantificar:
-



## Relatório de Análise de Impacto

16 - Quais seriam as principais dificuldades relativas à implementação do ato normativo proposto? (Administrativas, financeiras, entre outras)

Haverá a necessidade de promovermos ajustes administrativos para estabelecermos controles adicionais sobre os carregamentos que forem internalizados para aguardar resultados de análise fora da zona primária, com a finalidade de garantir que sejam retornados ao país de origem no caso de resultados de análises não conformes.

17 - Os benefícios esperados superam os custos de implementação da proposta? (Indicar brevemente as razões)

- Não. Por quê?  
 Sim. Por quê?

Não há custos na implementação destas alterações e, considerando os controle adicionais que o MAPA fará, haverá benefícios aos importadores em termos de redução de custos de armazenagem em fronteira, bem como no tempo de análise prévia das Lis. Não haverá custos para a administração pública pelo fato de suprimir a etapa de análise prévia do DSA nas Licenças de Importação, tendo em vista que esta verificação será realizada quando da chegada dos carregamentos pelas Unidades VIGIAGRO, com base na documentação disponibilizada de fácil acesso pelo CTQA, conforme foi acordado com o DSA conforme Nota técnica Conjunta DIMP/CTQA, em anexo. Não haverá custos adicionais para a administração pública pelo fato de autorizarmos a liberação dos carregamentos que forem amostrados em PACPOA de importados para aguardar o resultado fora da zona primária, pois caso os resultados de análises laboratoriais sejam não conformes, caberá aos importadores retornarem com os carregamentos para a zona primária.

18 - A implantação do ato normativo proposto depende da atuação de diferentes unidades administrativas do MAPA ou de outros órgãos ou instituições de governo? (Se sim, indicar os atores envolvidos e suas respectivas atribuições)

- Não.  
 Sim. Relacionar.

- DIPOA - Controle do cumprimento do PACPOA e do retorno das cargas que tiverem resultados laboratoriais insatisfatórias, bem como na manutenção das análises prévias de Lis. - Coordenação Geral do VIGIAGRO - a execução da rotina de resinspeção, coletas de amostras, etc. - CTQA/DSA - Manter a lista de requisitos de saúde animal permanentemente atualizadas e de fácil acesso para serem conferidas pelos servidores do VIGIAGRO nas unidades de fronteira. Esta mudança foi acordada com o DSA conforme Nota técnica Conjunta DIMP/CTQA, em anexo.

19 - Qual é a opinião das autoridades incumbidas de executar as medidas quanto à clareza dos objetivos pretendidos e à possibilidade de sua execução?

Os três setores da SDA (DIPOA, DETEC e DSA) participaram das discussões para formação de consenso sobre esta mudança determinada pela SDA. A Nota técnica Conjunta DIMP/CTQA, em anexo, demonstra o acordo com o DSA, por meio da CTQA. A CGVIGIAGRO está realizando os ajustes necessários também a Instrução Normativa Nº 39, de 27 de Novembro de 2017, por meio do processo SEI 21000.105034/2021-01.

20 - O ato normativo foi submetido a testes sobre a possibilidade de sua implantação, com a participação das autoridades encarregadas de aplicá-lo? Por que não? A que conclusão se chegou?



## Relatório de Análise de Impacto

---

- Com relação à liberação dos carregamentos amostrados em PACPOA , foram realizados testes emergenciais durante o período crítico da pandemia de COVID19 , sendo entendido que com ajustes promovidos , o procedimento alterado pode conferir segurança.- Com relação à dispensa de parecer prévio de saúde animal nas Lis, foi estabelecido um consenso entre a CGVIGIAGRO e a CGTQA, que com a manutenção de uma lista de fácil acesso e clara. é possível que o controle das declarações sanitárias seja feito na chegada do carregamento , sem necessidade de estar previamente estabelecido.

21 - Há necessidade de algum período de adaptação das empresas ou órgãos de governo para o cumprimento do ato normativo proposto? (Se sim, indicar brevemente as razões e o período necessário, em meses).

- Não.
- Sim. Relacionar.

22 - Quais mecanismos serão adotados para viabilizar a consulta e a participação dos atores e grupos afetados ou interessados? (Marque todas as opções aplicáveis)

- Ofício
- Reunião
- Consulta Pública
- Audiência Pública
- Câmara Setorial
- Outros. Especificar:

Tendo em vista que as alterações propostas somente facilitam e aceleram os processos de importação, entendemos que o encaminhamento de um ofício pelas câmaras setoriais e pelas páginas de importação no sítio do MAPA já seria suficientes para detalhar os novos procedimentos após a publicação da Portaria de alteração da IN 34/18.

23 - Observações adicionais:

---